

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROARQ PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE - CAPES) EDITAL Nº 6/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com seu Regulamento Interno e em atendimento ao [Edital 06/2024 da CAPES](#), torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção interna.

Será oferecida **1 (uma) bolsa na modalidade DOUTORADO SANDUÍCHE, com datas de saída do país entre setembro e novembro de 2024**, pelo **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)** com duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses, utilizando os recursos oriundos do orçamento da CAPES Ação 0487 – Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

Uma vez que os recursos serão dedicados à livre concorrência dos Programas de Pós- graduação da UFRJ, as **bolsas NÃO são garantidas**, mas serão solicitadas à PR2 em processo geral com igualdade de condições.

1. DOS REQUISITOS DA CAPES

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, conforme o item 8.3 do Edital 06/2024 (PDSE CAPES), explicitados neste Edital.

- I. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado(a) como discente do curso de doutorado no PROARQ.
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital (registro gratuito no site <https://orcid.org/>);
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a)

beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

- X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior.
 - 1. O Plano de Pesquisa deve apresentar clara articulação com a Linha de Pesquisa do PROARQ à qual o(a) candidato(a) está vinculado(a). O Plano de Estudo deve estar estruturado em: (1) Título; (2) Introdução; (3) Justificativa alinhada com a internacionalização do PROARQ, com o PDSE e com a instituição estrangeira e respectivo(a) coorientador(a); (4) Objetivos com clara indicação da relevância para a pesquisa em realizar atividade(s) na instituição estrangeira; (5) Objeto de estudo; (6) Métodos e Procedimentos; (7) Proposta de devolutiva da experiência em nível do PROARQ, da UFRJ e do desenvolvimento da área da arquitetura e urbanismo; (8) Cronograma das atividades para todos os meses pretendidos para o Doutorado Sanduíche e (9) Referências bibliográficas.
- II. **Currículo Lattes do(a) candidato(a)** atualizado.
- III. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) discente para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- IV. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#).
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#).
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo III](#).
- VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).
- VIII. Histórico Acadêmico do(a) candidato(a) demonstrando desempenho igual ou superior a 2,5 em todas as disciplinas obrigatórias e eletivas cursadas no doutorado, exceto Pesquisas Avançadas II e Estudos Dirigidos.
- IX. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação, se for o caso.
- X. Cópia do passaporte (com validade de pelo menos até julho/2025) e do visto permanente no Brasil, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).
- XI. RG (RNE) e CPF (em um único PDF).

Observação 1: Referente aos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo IV](#).

Observação 2: Toda a documentação deve ser enviada em formato PDF, EM DOCUMENTOS SEPARADOS, nomeados com o título: <PDSE_2024_SOBRENOME_nome_do_candidato(a)_Título_do_Documento>; exemplo: <PDSE_2024_SILVA_Ana_Clara_Plano_de_Estudo>.

Observação 3: Todos os documentos devem estar em conformidade com o item 9.2.5 do Edital CAPES 6/2024.

Observação 4: Toda a documentação deve ser encaminhada para o e-mail: selecao.proarq@fau.ufrj.br.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

A Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes critérios para a classificação dos candidatos:

- Histórico acadêmico e currículo Lattes do(a) candidato(a) considerando principalmente sua produção bibliográfica - **3,0** pontos;
- Projeto de Pesquisa e sua aderência com os objetivos do PDSE, destacadamente, a justificativa - **3,0** pontos;
- Exequibilidade do Plano de Pesquisa dentro do cronograma previsto (até 6 meses) - **1,0** ponto;
- Reconhecimento acadêmico-científico da instituição estrangeira de destino e sua relevância estratégica para a ampliação da internacionalização do PROARQ - **2,0** pontos;
- Currículo do(a) co-orientador(a) estrangeiro(a) e sua vinculação com a Linha de Pesquisa do PROARQ - **1,0** ponto.

A classificação considerará o total dos pontos somados até o valor máximo de **10,0** (dez) pontos.

Será considerado como critério de desempate a pontuação obtida no Plano de Pesquisa.

4. DOS PRAZOS

INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **05 de abril** até **18h00** do dia **14 de abril de 2024**, por meio do envio da documentação para o email selecao.proarq@fau.ufrj.br.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação completa conforme o Item 2 deste Edital. A homologação das inscrições será divulgada no sítio eletrônico do PROARQ no dia 15 de abril de 2024 até às 12h00.

RESULTADO

O resultado será divulgado no sítio eletrônico do PROARQ no dia 15 de abril de 2024 até às 21h00.

RECURSO

Eventual recurso ao resultado deverá ser submetido por escrito e assinado eletronicamente pelo candidato(a), em PDF, e ser enviado para o email selecao.proarq@fau.ufrj.br até **21h00** do dia **16 de abril de 2024**.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado e homologado no Colegiado do PROARQ a ser realizado no dia 17 de abril de 2024.

O resultado final será publicado no site do PROARQ e encaminhado à PR2 da UFRJ, juntamente com a Ata assinada pela Comissão Avaliadora.

O processo será encerrado em **17 de abril de 2024**.

5. DA BANCA AVALIADORA

A Banca Avaliadora do Processo de Seleção Interno do PROARQ é composta por:

- Prof. Dr. Valci Rubens Oliveira de Andrade - Docente interno, PROARQ FAU UFRJ;
- Profa. Dr^a. Luciana Bonvino Figueiredo - Docente interno, PROARQ FAU UFRJ;
- Profa. Dr^a. Margaret Lica Chokyu Rentería - Docente externo, PGPP FAU UFRJ;

- MSc. Rafael Hanzelmann Teixeira Bastos - Representante discente, PROARQ FAU UFRJ;
- Maria da Guia Monteiro - Representante técnico administrativo, PROARQ FAU UFRJ.

Cabe à Banca Avaliadora dirimir os casos omissos deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I É obrigação dos(as) candidatos(as) e seus(suas) orientadores(as) ter ciência do Edital 6/2024 PDSE da CAPES e seus anexos.
- II As cartas e as instituições deverão ser buscadas pelos(as) candidatos(as) com apoio de seus(suas) orientadores(as).
- III A saída e o período de permanência no exterior (com dia, mês e ano) deverão estar sinalizadas na carta de aceite do(a) orientador(a) estrangeiro(a).
- IV Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, o(a) candidato(a) selecionado(a) poderá realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese, ficando obrigado(a) a permanecer no Brasil pelo mesmo período da concessão da bolsa.
- V Os(As) candidatos(as) bolsistas terão suas bolsas vigentes suspensas durante o período da bolsa PDSE, não configurando o acúmulo de benefícios;
- VI O(A) candidato(a) é responsável pela etapa de inscrição no sítio eletrônico da CAPES, após a devida APROVAÇÃO da PR2, conforme instruções do item 9.3 do Edital CAPES 6/2024, por meio de formulário online.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2024

Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal do Rio de Janeiro